



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

Rua Gervásio de Castro, 53 Benfica, , Fortaleza/CE, CEP 60.015-343 Telefone: e Fax: @fax_unidade@ -
<http://www.funai.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 08087.000015/2018-12

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 120/2018**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS AO
CONTRATO Nº 120/2018, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL
DOS POVOS INDÍGENAS E A EMPRESA
DIAGONAL GESTÃO DE RECURSOS
HUMANOS LTDA, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICAM**

CONTRATANTE: A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, através de sua Coordenação Regional Nordeste II, inscrita no CNPJ sob nº. 00.059.311/0070-58, situada na Rua Gervásio de Castro, 53, Benfica, Fortaleza/CE, CEP: 60.015-343, neste ato representada pelo seu Coordenador Regional, Senhor Thiago Halley Santos de Lima, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2004027011570 SSP/CE e do CPF nº 026.169.573-88, de acordo com as competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.119, de 2 de outubro 2020;

CONTRATADA: A Empresa **DIAGONAL GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.187.088/0001-41;

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Repactuação dos preços do Contrato nº. 120/2018.

Considerando:

- I - A Cláusula Sexta do Contrato 120/2018;
- II - O Documento SEI nº 5559089, que solicita repactuação contratual, bem como encaminha a planilha de custos e formação de preços;
- III - A Convenção Coletiva de Trabalho CE000508/2023, registrada em 12/05/2023 (SEI 5559107);
- IV - A Nota Técnica 17 (5571751);
- V - A Declaração de Previsão Orçamentária - DPO (5631293) emitida pela CGOF.

AUTORIZO o apostilamento ao Contrato nº. 120/2018 visando a repactuação de seus preços, nos seguintes termos:

- a) A repactuação tem previsão na Cláusula Sexta do contrato e encontra amparo legal no art. 55, inciso III e art. 65, §8º, ambos da Lei nº. 8.666/93, e nos artigos 53 e seguintes da IN SEGES/MPOG nº. 05/2017;
- b) O valor total do presente apostilamento é R\$ 3.543,91 (três mil quinhentos e quarenta e três reais e noventa e um centavos) referente ao período de 01/01/2023 a 03/09/2023;
- c) Em virtude do presente apostilamento, o valor mensal estimado do contrato passa a ser R\$ 8.399,37 (oito mil trezentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos) e o valor total anual passa a ser R\$ 100.792,44 (cem mil setecentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos);
- d) Os efeitos financeiros decorrentes destas repactuações vigoram a partir de 01/01/2023 a 03/09/2023;

Item	Item (serviço)	Qtd	Valor mensal atual	Valor mensal repactuado	Valor total repactuado
1	Serviço de limpeza e conservação na CR Nordeste II/CE	12 meses	R\$ 4.127,77	R\$ 4.392,47	R\$ 52.709,64
2	Serviço de limpeza e conservação na CTL em Crateús/CE	12 meses	R\$ 3.777,39	R\$ 4.006,90	R\$ 48.082,80

- f) **O reajuste dos itens é estimativo, devendo a equipe de fiscalização realizar a conferência mês a mês do que foi efetivamente executado para definir o valor efetivo a ser pago do período apurado.**
- g) A despesa com o presente apostilamento, no montante de R\$ 3.543,91 (três mil quinhentos e quarenta e três reais e noventa e um centavos), correrá à conta da Nota de Empenho 2023NE000027 (4962763), apropriada no elemento de despesa 339039-78.
- h) Nos termos da Cláusula Sétima do Contrato nº. 120/2018, a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento do presente apostilamento, comprovante da prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% do valor atualizado do contrato.
- i) Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

(Assinado Eletronicamente)
THIAGO ANACÉ
Coordenador Regional
Coordenação Regional Nordeste II-CE



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Anacé**, registrado civilmente como **Thiago Halley Santos de Lima**, **Coordenador(a) Regional**, em 29/08/2023, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5633333** e o código CRC **ED908F31**.